



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE PROTOCOLO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 / 2024
FLS.	01
RUB.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de agosto de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0908001/2024, tendo como objeto a Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA. Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte - MA, 09 de agosto de 2024.

Bruna Sousa Silva

Bruna Sousa Silva
Setor de Protocolo



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 09.08001	12024
FLS. 07	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0908001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. Domingos Araújo Casa Nova, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer	
Responsável pela formalização da demanda:	
Ronielson de Sousa Portela	
E-mail Institucional:	
educacao@matoesdonorte.ma.gov.br	

1. Descrição

- 1.1. Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da Banda Brasas do Forró, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a presente contratação do show da Banda Brasas do Forró, um artista renomado, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento. A realização do show é uma estratégia eficaz para garantir o sucesso da festa, atrairá um público diversificado e promoverá a cidade de maneira positiva, assegurando o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, o investimento na contratação da Banda Brasas do Forró representa uma oportunidade valiosa para elevar o perfil da festa e oferecer uma experiência excepcional para todos os participantes.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura Nortematoense.

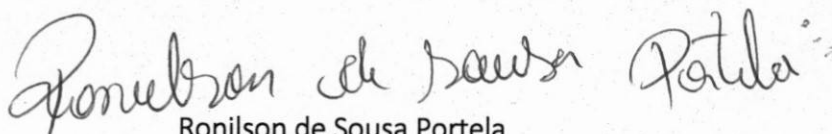
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0905001 12024
FLS.	03
RUB.	1

3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da Banda Brasas do Forró , consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA	Show	Duração 01:30h

Matões do Norte/MA, em 09 de agosto de 2024.



Ronilson de Sousa Portela
Coordenador de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0908001	1202
FLS.	
RUB.	

Por meio do DFD nº 0908001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, atesta a necessidade da Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA, fundamentando-se no Art. 54, § 1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Ronielson de Sousa Portela - (Coordenador de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer), Integrante Requisitante:
- II. Luís Henrique Lica dos Santos – (Assistente Administrativo), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC para providências necessárias e comunica-se os integrantes, nos termos do Decreto Municipal nº 071/2023.

Matões do Norte – MA, 13 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001/2021
FLS.	05
RUB.	

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. Manifesta a necessidade da Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

3. Justificativa da necessidade da contratação

3.1 O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa. Fazendo necessária a presente contratação do show com da **Banda Brasas do Forró**, um artista renomado, não só elevará o perfil da festa, mas também atrairá visitantes de outras regiões, ampliando a visibilidade e o impacto do evento. A realização do show é uma estratégia eficaz para garantir o sucesso da festa, atrairá um público diversificado e promoverá a cidade de maneira positiva, assegurando o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, o investimento na contratação da Banda Brasas do Forró representa uma oportunidade valiosa para elevar o perfil da festa e oferecer uma experiência excepcional para todos os participantes.

3.2 Embora a contratação de uma banda envolva custos, o investimento é justificado pelos seguintes motivos:

- **Retorno sobre o Investimento:** O valor investido em uma banda de qualidade pode ser compensado pelo aumento da participação no evento e pela satisfação geral do público.
- **Valor Agregado:** A presença de uma banda de renome ou bem avaliada agrega valor ao evento, tornando-o mais atrativo e memorável para todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

3.3 Justificamos que a necessidade de contratação da **Banda Brasas do Forró**, vai contribuir para a valorização da cultura local e nacional, promovendo um evento que celebra não apenas a história da cidade, mas também a música e a arte. Para garantir que a festividade reflita a importância e o prestígio da data, é crucial oferecer uma programação que capte o entusiasmo e o envolvimento dos residentes e visitantes. Um show musical com um cantor de destaque é uma excelente forma de alcançar esse objetivo

4. Resultados almejados

4.1. Contratação da **Banda Brasas do Forró** não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Matões do Norte/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura Nortematoense.

5. Contratação e o Planejamento

5.1. O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e está sendo regulamentada por este órgão e trata – se de um instrumento importantíssimo na construção de uma gestão de excelência, de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, para conferir maior realismo à elaboração dos orçamentos.

5.2 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, considera-se viável e relevante a Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

5.3 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 0908001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. A demanda dos serviços está na tabela a seguir, onde está demonstrado o item e quantitativos de inscrições no evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da Banda Brasas do Forró , consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA	Show	Duração 01:30h

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0008001 1202 //
FLS.	07
RUB.	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. Considerando a necessidade exposta ao longo deste ETP, além dos apontamentos já realizados, justificamos que a contratação é necessária para realização em comemoração do Aniversário da cidade.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto do contrato será adquirido em sua totalidade, tão logo seja efetivado o presente processo.

07. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

07.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

08. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

08.1. Os serviços a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

09. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

09.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

10. RELAÇÃO DE ANEXOS DO ETP

10.1. não há.

Matões do Norte/MA, 15 de agosto de 2024.

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.





PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E

Ronielson de Sousa Portela

Ronielson de Sousa Portela

Coordenador de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Integrante Requisitante

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09.08001 1202 N
FLS.	08
RUB.	4

Luís Henrique Lica dos Santos

Luís Henrique Lica dos Santos

Assistente Administrativo

Integrante Técnico



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1202 W
FLS.	09
RUB.	

Memorando

Matões do Norte – MA, 16 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Departamento de Compras

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade da Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA, solicitamos ao Departamento de compras que seja realizada pesquisa de preços de mercado, visando a proposta mais vantajosa para município

Atenciosamente,

DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0908001 1202 W
FLS. 10
RUB. 10

Ao Senhor
Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 0908001/2024 de 09 de agosto de 2024.**

OBJETO: Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

FONTE DE PESQUISA



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000
SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1202 41
FLS.	11
RUB.	DA

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:

.....

(X) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

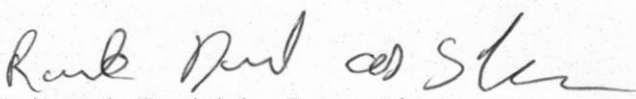
Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.


A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19/08/2024.


Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA em 19 de agosto de 2024.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços

 Prefeitura de Maracanaú	ESTADO DO CEARA				Nota Nº	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ				0000000362	
	SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS				SÉRIE	
ELETRÔNICA						
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração	03/05/2024	Competência	MAI/2024	Nº da NFS-e Substituída	0	
Nº do RPS	0	Local da Prestação	TELHA-SE	Optante do Simples	NÃO	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA					
Nome Fantasia						
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA					
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc. Municipal	235400	UF	CE	
		Insc. Estadual	61909769			
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02;	
		Telefone	8596760035			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	MUNICIPIO DE TELHA			E-mail		
Endereço	RUA JOSE PEREIRA DA SILVA, 22 CENTRO 49.910-000 TELHA-SE					
CPF/CNPJ	13.118.591/0001-48	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone				
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
Contratação de show artístico através da apresentação da banda BRASAS DO FORRÓ, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, na cavalgada dos caceteiros da farra, neste município. Conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2024.						
Dados bancários BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99 (PIX)						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	
		CSLL	0,00	IRRF	0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor dos Serviços	100.000,00	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	100.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	100.000,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	zcyjpbwllgho69d3auk7v2ft5xm4		ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	100.000,00	www.maracanau.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	5.000,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Impressa em: 03/05/24 10:52						
Hora da emissão: 10:52:51						

MATÔES DO NORTE / MA
 PROC. 09.08001.1702.4
 FLS. 73
 RUB. 2

 Prefeitura de Maracanaú	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS				Nota Nº 0000000365				
	SÉRIE ELETRÔNICA								
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	13/05/2024	Competência	MAI/2024	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	ITAPORANGA D'AJUDA-SE	Optante do Simples	NÃO				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA								
Nome Fantasia									
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA								
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc. Municipal	235400	UF	CE	Insc. Estadual 61909769			
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02;				
					Telefone	8596760035			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA				E-mail				
Endereço	PC DR GETULIO VARGAS, 22 CENTRO 49.120-000 ITAPORANGA D'AJUDA-SE								
CPF/CNPJ	13.128.889/0001-39	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
CORRESPONDENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA APRESENTAÇÃO DA BANDA "BRASAS DO FORRÓ", NO DIA 06 DE ABRIL DE 2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA "CAVALGADA D'AJUDA", NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE, CONFORME PROGRAMAÇÃO ABAIXO DESCRIMINADA; DIA 06/04/2024 LOCAL: PRAÇA DE EVENTOS INÍCIO: 22H DURAÇÃO: 90 MIN Dados bancários BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99 (PIX)									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	90.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	90.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	90.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	vsihzccqj5gmpb8o97wd3ryt2e4n			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	90.000,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	4.500,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									

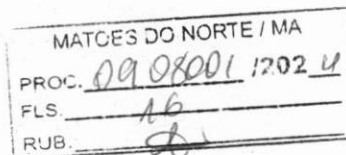
MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	008001 1202 W
FLS	14
RUB.	8




OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 13/05/24 10:10

Hora da emissão: 10:10:21

 Prefeitura de Maracanaú	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAM. E FINANÇAS				Nota Nº 0000000335				
	SÉRIE ELETRÔNICA								
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	29/12/2023	Competência	DEZ/2023	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	ARARUNA-PB	Optante do Simples	NÃO				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAAO DE MATERIAL LTDA								
Nome Fantasia									
Endereço	R SIQUEIRA CAMPOS, 409 - SIQUEIRA								
CPF/CNPJ	03.657.268/0001-99	Insc.Municipal	235400	UF	CE		Insc. Estadual	61909769	
Cidade	MARACANAU	C.E.P	61923115	Comp.	SALA: 02;		Telefone	8596760035	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE ARARUNA			E-mail					
Endereço	RUA PROFESSOR MOREIRA, 21 CENTRO ARARUNA-PB								
CPF/CNPJ	08.927.105/0001-00	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
IMPORTÂNCIA EMPENHADA PARA PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA (BRASAS DO FORRO) NO REVEILLON DE 2023 PARA 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO. CONFORME CONTRATO 00099/2023.									
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2023									
Dados bancários BRASAS DO FORRÓ Banco Bradesco S.A AG.: 1379 C.C.: 093170-5 BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MA CNPJ: 03.657.268/0001-99									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
1710 / 1709 / 823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA			ART DA OBRA						
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	110.000,00	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	110.000,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	110.000,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	5,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	7srqh29k84dyubv6xwla5cto3ig			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	110.000,00	www.maracanau.ce.gov.br			(=) Valor do ISS	5.500,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									



 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000119							
	Data e Hora de Emissão 20/04/2023 13:38:02							
	Código de Verificação 645e105a							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
 <p>Nome/Razão Social: RINALDO MACHADO SANTOS CPF/CNPJ: 33.775.135/0001-88 Endereço: AVENIDA DOUTOR NICANOR BARRETO, Nº4178 - SALA C; - BAIRRO VALE QUEM TEM - CEP:64057-105 Município: TERESINA</p>	Inscrição Municipal : 611921-2 UF: PI							
TOMADOR DE SERVIÇOS								
<p>Nome/Razão Social: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS CPF/CNPJ: 15.029.783/0001-03 Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, Nº1473 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-040 Município: TERESINA</p>								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: REFERENTE A EVENTO DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ.								
Tributável SIM	Item BRASAS DO FORRÓ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>100000,00</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	100000,00	100.000,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	100000,00	100.000,00						
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL								
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00						
IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 100.000,00	Alíquota: 5,00%						
		Valor do ISS: R\$ 5000,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2023	Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.							
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI							
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5,00%.	Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR							
CNAE: 900190201 - PRODUCAO MUSICAL								
Serviço: 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1202 4
FLS.	12
RUB.	

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 00000134							
	Data e Hora de Emissão 06/07/2023 10:39:31							
	Código de Verificação ce4d85dc							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
 <p>Nome/Razão Social: RINALDO MACHADO SANTOS CPF/CNPJ: 33.775.135/0001-88 Endereço: AVENIDA DOUTOR NICANOR BARRETO, Nº4178 - SALA C; - BAIRRO VALE QUEM TEM - CEP:64057-105 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 611921-2 UF: PI</p>							
TOMADOR DE SERVIÇOS								
<p>Nome/Razão Social: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS CPF/CNPJ: 15.029.783/0001-03 Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, Nº1473 - BAIRRO CENTRO - CEP:64001-040 Município: TERESINA</p>								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição: REFRENTE EVENTO FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - PI								
Tributável SIM	Item BRASAS DO FORRÓ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>100000,00</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	1	100000,00	100.000,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
1	100000,00	100.000,00						
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00						
IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 100.000,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 100.000,00	Aliquota: 5,00%						
		Valor do ISS: R\$ 5000,00						
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2023	Tributação: TRIBUTÁVEL							
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI	Incidência: TERESINA/PI							
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFS-e: 10/08/2023	Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR							
CNAE: 900190201 - PRODUCAO MUSICAL								
Serviço: 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1202 4
FLS.	18
RUB.	

Ofício nº 062/2024

Matões do Norte/MA, 19 de agosto de 2024.

À empresa,
BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA
Av. Siqueira Campos, Nº 409, Sala 2, Siqueira, Maracanaú, CE – CEP: 61.923-115
CNPJ nº 03.657.268/0001-99

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW

Prezado(s),

A Coordenação de Cultura, Esporte e Lazer/MA, o indicou para Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/ma.

Diante do exposto, solicitamos a apresentação de proposta de preços para contratação pretendida, apontando o valor total para um show de duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizado no dia 09 de novembro de 2024.

Lista de Documentos:

- Proposta de Preços;
- Cópia dos atos constitutivos;
- Prova de regularidade fiscal (certidão negativa ou positiva com efeitos negativos de débitos e da dívida ativa) com os governos Federal, Estadual e Municipal.
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 - 1202 N
FLS.	19
RUB.	

- Comprovação de exclusividade;

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Composição de Custos

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE / MA

SECRETARIA DE CULTURA

A Empresa: **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA** sob o CNPJ de Nº, 03.657.268/0001-99, vem apresentar a proposta do Show da Banda Brasas do Forró, referente a Festa Aniversário de Matões do Norte, no município de Matões do Norte MA, com duração de 01:30 hrs, de apresentação no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), Conforme Planilha de Custo abaixo.

- Proposta Válida até 60 dias a partir da data da assinatura.

Quant.	Unid.	Horário	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01	Apresentação	22:00h	Ref. A Apresentação artística da Banda Brasas Do Forró na data 09 de Novembro de 2024 na cidade de Matões do Norte / MA		
			Diária de Alimentação	5%	3.000,00
			Rateio de traslado	15%	9.000,00
			Hospedagem	5%	R\$:3.000,00
			Mão de obras terceirizadas	10%	R\$: 6.000,00
			Impostos	20%	R\$: 12.000,00
Cache Liquido					R\$:27.000,00
Valor total da apresentação					R\$:60.000,00

Maracanau - CE – 20 de Agosto de 2024.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

Data: 20/08/2024 12:44:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA

CPF: 022.785.363-62

BANDA BRASAS DO FORRÓ

(85) 3498.7795 | 99676.0035 | 99944.0124

brasasdoforrooficial | brasasdoforro | brasasdoforro | brasas20anos@hotmail.com

Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanau - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99

**PRIMEIRO ADITIVO DE ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS
CONSTITUTIVOS DA EMPRESA BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA
ME**

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Canindé/CE., data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114103293-72 e Cédula de Identidade número 753275-SSP/CE, emitida em 24/07/1975, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira - maior, data de nascimento em 27/07/1954, comerciante, portadora do CPF sob o número 155036153-87 e Cédula de Identidade número 90002275452 -SSP/CE, emitida em 13/12/1990, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-060, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA - ME**.

Parágrafo Primeiro

O nome de fantasia para uso do estabelecimento é **BRASAS DO FORRO**.

Parágrafo Segundo

Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei No. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei No. 10.406/2002).

II - FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III - PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de Fevereiro de 2000, sendo sua duração por prazo indeterminado.



IV - OBJETO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA

Constituem o objeto social da sociedade: Prestação de Serviços de Eventos e Shows Musicais

V - CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

CLAUSULA QUINTA

O Capital Social passa para R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA:	50%	R\$ 2.500,00
MARIA AURILENE TAVARES COSTA:	50%	R\$ 2.500,00
TOTAL:	100%	R\$ 5.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI - ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, com poderes e atribuições de praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII - DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

VIII - REMUNERAÇÃO

CLAUSULA NONA

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

X - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SOCIO
CLAUSULA DECIMA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo Único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

XI - DECLARAÇÃO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente aditivo em 03(três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza/CE., 29 de dezembro de 2003

Antônio Ivanildo Façanha Moreira
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

Maria Aurilene Tavares Costa
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

Testemunhas:

Maria Ilca de Almeida Porto
Maria Ilca de Almeida Porto
RG: 92020029685-SSP/CE
CPF: 212.551.993-34

Maria do Socorro Sousa Leite
Maria do Socorro Sousa Leite
RG: 9400226546-SSP/CE
CPF: 213.994.503-44

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-SEDE**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2004
SOB Nº: 20040002152
Protocolo: 04/000215-2
Empresa: 23 2 0084805 3
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA
ME
Haroldo Fernando Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME**

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, natural de Canindé/CE, separado judicialmente, data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114.103.293-72 e Cédula de Identidade número 753.275 -SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira, maior, data de nascimento 27/04/1970, comerciante, portadora do CPF sob o número 433.547.773-20 e Cédula de Identidade número 2000002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida, na Rua Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260 - Fortaleza/Ceará, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000 e AC 20040002152, por despacho em 22/01/2004, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME** para **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**

CLAUSULA SEGUNDA

Altera o objetivo social para:

1. Comércio Varejista de CD's;
2. Comércio Varejista de Discos e Fitãs;
3. Prestação de Serviços de Aluguel de Materiais e Equipamentos Para Eventos.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecerão em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também o assinam na forma lei.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME
Continuação

Fortaleza/CE, 22 de Novembro de 2004

Antonio Ivanildo Facanha Moreira
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

Maria Aurilene Tavares Costa
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

Testemunhas:

Maria Ilea de Almeida Porto
Maria Ilea de Almeida Porto
RG: 92020029685-SSP/CE
CPF: 212.551.993-34

Maria do Socorro Sousa Leite
Maria do Socorro Sousa Leite
RG: 94002265476-SSP/CE
CPF: 213.994.503-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2005
SOB Nº: 20040895424
Protocolo: 04/089542-4
Empresa: 23 2 0084805 3
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME
Haroldo
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, natural de Canindé/CE, separado judicialmente, data de nascimento em 15/12/1956, comerciante, portador do CPF sob o número 114.103.293-72 e Cédula de Identidade número 753.275-SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, natural de Quixeramobim/CE, solteira, maior, data de nascimento 27/04/1970, comerciante, portadora do CPF sob o número 433.547.773-20 e Cédula de Identidade número 200002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - Siqueira - CEP: 60.732-260, únicos e atuais componentes da sociedade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 03.657.268/0001-99, estabelecida, na Rua Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, Fortaleza/Ceará, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o número 23200848053, por despacho em 18/02/2000 e Alterações Contratuais, resolvem alterar e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar o objetivo social para:

1. Prestação de Serviços de Aluguel de Materiais e Equipamentos Para Eventos;
2. Prestação de Serviços de Organização de Festas e Eventos;
3. Comércio Varejista de CD's, DVD's, Discos e Fitás.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade altera o Capital Social para R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO FAÇANHA MOREIRA:(50%).....	RS 5.000,00
MARIA AURILENE TAVARES COSTA:(50%).....	RS 5.000,00
TOTAL:(100%).....	RS10.000,00

CLAUSULA QUARTA

Permanecerão em pleno vigor as demais clausulas do contrato social que não foram alteradas ou revogadas pelo presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também o assinam na forma lei.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LACAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**
Continuação

Fortaleza/CE, 01 de Julho de 2006


Antonio Ivanildo Façanha Moreira
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

Maria Aurilene Tavares Costa
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

Testemunhas:

Maria Ilca de Almeida Porto
Maria Ilca de Almeida Porto - CPF: 212.551.993-34
RG: 92020029685-SSP/CE

Maria do Socorro Sousa Leite
Maria do Socorro Sousa Leite - CPF: 213.994.503-44
RG: 94002265476 - SSP/CE

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2006
SOB Nº 20060559497
Protocolo: 06/055949-7
Empresa: 23 2 0084805 3
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LACAÇÃO
DE MATERIAL LTDA ME

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0000001 1702 H
FLS.	08
RUB.	

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, solteiro-maior, músico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira, portador da Cédula de Identidade sob o número 753.275-SSP/CE., e do CPF sob o número 114.103.293-72 e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, solteira-maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira, portadora da Cédula de Identidade sob o número 698368-83/SSP-CE., e do CPF sob o número 433.547.773-20, têm justos e contratados uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de **BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA**, tudo de acordo com o Código Comercial e o Decreto sob o número 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade que pelo presente se forma, terá o seguinte objetivo:
Prestação de Serviços de Eventos e Shows musicais.

CLAUSULA SEGUNDA

A sede da empresa que ora contratada será na Rua Siqueira Campos, 409 - CEP: 60.732-260 - Siqueira - Fortaleza/CE.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A sociedade não tem filiais, podendo, entretanto criar filiais, sucursais em outros pontos no território nacional.

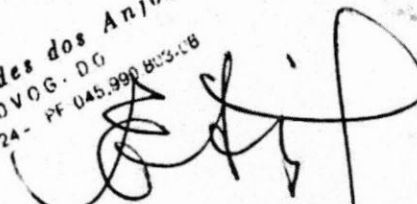
CLAUSULA TERCEIRA

A gerência da sociedade será de competência dos sócios **ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA** e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, dispensado de prestar caução e poderão no exercício de tais funções praticar todos os atos necessários a consecução dos fins sociais, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, poderão ainda os gerentes delegar poderes no todo ou em parte, a terceiros, sócios ou não e assinarão separadamente pela sociedade.

CLAUSULA QUARTA

Os negócios da sociedade terão início no dia 01 de fevereiro de 2000 e serão por tempo indeterminado.

João Eudes dos Anjos
ADVOG. DG
O. B. 8.724 - PF 045.990 B. 3.18



CONTRATO SOCIAL
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA
Continuação.

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 0908001 1702 U
FLS. 29
RUB. 1

CLAUSULA QUINTA

O capital da sociedade é de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), divididos em 1.000 (Um Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, subscritas e integralizadas da seguinte maneira:

O sócio **ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, com 500 (Quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma delas, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

A sócia **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, com 500 (Quinhentos) quotas de R\$1,00 (Um Real) cada uma delas, equivalente a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As quotas são individuais e não podem ser cedidas nem transferidas a terceiros, sem expreso consentimento dos sócios, cabendo-lhes a igualdade de condições, o direito de preferência em adquiri-las.

PARAGRAFO SEGUNDO

O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizer necessário, o que poderá ocorrer pela criação de partes novas, por empréstimos, por financiamento, por bens em espécie ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mas tudo mediante deliberação dos sócios representados mais da metade do capital.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

CLAUSULA SETIMA

Os resultados do exercício financeiro da sociedade serão apurados no fim de cada ano social, em 31 de dezembro e atribuídos ao capital de cada sócio quotista cuja distribuição será proporcional as quotas partes integralizadas do seu capital, procedendo-se de igual modo, em caso de prejuízo.

CLAUSULA OITAVA

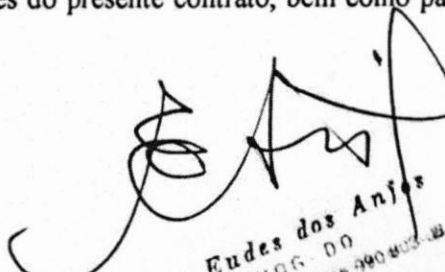
Ficará ao livre arbitrio dos sócios para despesas particulares, a retirada á título de "Pró Labore" que será levado a débito de "Despesas Gerais", observada a legislação do Imposto de Renda que regula a matéria.

CLAUSULA NONA

As dúvidas ou contestações que venham a surgir entre os sócios, serão resolvidas, na impossibilidade de acordo amigável, pelo sistema de arbitragem usada no comércio, e os casos omissos serão pelos dispositivos da lei sob o número 3.708, citada pelo Código Comercial Brasileiro.

CLAUSULA DECIMA

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para o cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, bem como para dirimir quaisquer questões dele decorrentes.


João Eudes dos Anjos
ADV. DO
N.º 1242 - IN. 045.990-803-08

MATOGES DO NORTE / MA
PROC. 0908001 1202 W
FLS. 30
RUB. 1

CONTRATO SOCIAL
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA
Continuação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Os sócios em cumprimento ao disposto na portaria DNRC sob o número 04/80, de 10/07/80, declaram expressamente para todos os fins e efeitos legais, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis. E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que também assinam na forma da lei.

Fortaleza/CE., 01 de Fevereiro de 2000.

Antonio Ivanildo Façanha Moreira
ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

Maria Aurilene Tavares Costa
MARIA AURILENE TAVARES COSTA

Testemunhas:

João Ramiro dos Anjos Neto
JOAQUIM RAMIRO DOS ANJOS NETO
RG: 91002183092-SSP/CE. CPF: 484.509.793-15

Maria do Socorro Sousa Leite
MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE
RG: 94002265476-SSP/CE. CPF: 213.994.503-44

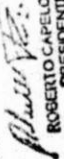
João Eudes dos Anjos
ADVOGADO
D.ºB./CE R. 124 - PF 045.990 8133-16

195

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1202
FLS.	31
RUB.	

FEB 18 2000

NUMERO 23200848.053 *

NÃO NO DEBANA - JUCOS
 NA VIA DE IGUAL TEOR
 COM O MESMO NUMERO E DATA
 ESTAMPADO NA JARINTE
IBCEC

 ROBERTO CAPELO FELIÁ
 PRESIDENTE

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA
4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, maior, empresário, casado com regime de comunhão de bens, nascido em 15/12/1956, natural de Canindé - CE, portador da carteira de identidade Nº. 753.275 - SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e do CPF: 114.103.293-72, e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, brasileira, maior, casada com regime de comunhão de bens, nascida em 27/04/1970, natural de Quixeramobim - CE, empresária, portadora da carteira de identidade nº 200002205336 - SSP/CE, emitida em 07/07/2000 e do CPF: 433.547.773-20 ambos residentes e domiciliados neste Capital, na Rua: Siqueira Campos nº 409, Siqueira - CEP: 60.732-260 únicos e atuais sócios da sociedade limitada BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, Com Sede na Rua: Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará Sob o NIRE nº 23200848053, por despacho em 18-02-2000, Resolver alterar seus atos constitutivos e os fazem de acordo com as cláusulas a seguir expressas.

Cláusula Primeira: A sociedade resolver modificar seus objetivos social para: PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO, TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS. EDIÇÃO MUSICAL, COMERCIO VAREGISTA DE CD'S E DVD'S E DISCOS.

Cláusula Segunda: A empresa resolve fazer Mudança de endereço do atual estabelecimento na Rua: Siqueira Campos, 409 - A - Siqueira - CEP: 60.732-260, para Rua: Siqueira Campos, 409 - Sala - 02, Bairro Siqueira - CEP: 61.923-115 Maracanaú/Ceará.

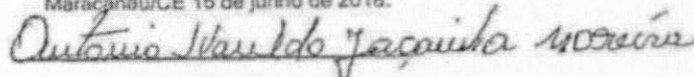
Cláusula Terceira: A empresa resolve alterar o capital que é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dada a seguinte forma: a sócia MARIA AURILENE TAVARES COSTA resolve integralizar nesse ato em moeda corrente 20.000 cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em R\$ 1,00 (hum Real) cada cota e o sócio ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA resolve integralizar nesse ato em moeda corrente 20.000 cotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em R\$ 1,00 (hum Real) cada cota o capital social por consequência da mudança ficara assim distribuido.

Sócios	Quotas	R\$	%
ANTONIO IVANILDO FACANHA MOREIRA	25.000	25.000,00	25%
MARIA AURILENE TAVARES COSTA	25.000	25.000,00	25%
Total	50.000	50.000,00	50

Cláusula Quarta: As demais cláusulas de seu contrato social institucional e seus aditivos posteriores permanecem inalteradas pelo presente instrumento.

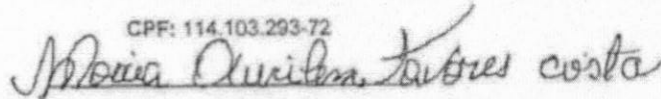
E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 1 (Hum) vias de igual teor.

Maracanaú/CE 15 de junho de 2018.



ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA

CPF: 114.103.293-72



MARIA AURILENE TAVARES COSTA

CPF: 433.547.773-20



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRE: 2159896
EM 06/07/2018

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME

Protocolo 18082266-7



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5159896 em 06/07/2018 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME, Nire 23200848053 e protocolo 180822667 - 22/06/2018. Autenticação: F1EDDAB8596377321AA7D73617DA4D608D27F0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/082.266-7 e o código de segurança G1ZQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/2

BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0908001 12021
RUB. 33

ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 15/12/1956, natural de Canindé- CE, portador da carteira de identidade N° 753.275- SSP/CE, emitida em 24/07/1975 e do CPF: 114.103.293-72, e **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão de bens, nascida em 27/04/1970, natural de Quixeramobim-CE, empresária, portadora da carteira de identidade n° 20002205336-SSP/CE, emitida em 07/07/2000 e do CPF: 433.547.773-20 ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, N° 409, Siqueira, CEP: 60.732-260, únicos e atuais sócios da sociedade limitada **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 409, Sala: A, Siqueira, CEP 61.923-115, Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ: 03.657.268/0001-99, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE N°23200848053, por despacho em 18/02/2000, resolve alterar seus atos constitutivos e os fazem de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: A sociedade passa a ter como objetivo social as seguintes atividades: PRODUÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MÚSICAIS, EDIÇÃO MUSICAL, ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Cláusula Segunda: O sócio **ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA** já qualificado, não desejando mais fazer parte da sociedade vende e transfere a totalidade de sua participação na sociedade que corresponde a 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o sócio que ora ingressa na sociedade o sr. **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA**, Brasileiro, Empresário, Casado, regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 26/12/1995, N° do CPF 022.785.363-62, CNH 06020871054 DETRAN-CE, Residente e Domiciliado na Rua Serra do Mar, 2, Parque Luzardo Viana, Maracanaú – CE, CEP 61.910-493.

Cláusula Terceira: A Sócia **MARIA AURILENE TAVARES COSTA**, já qualificada, não desejando mais fazer parte da sociedade vende e transfere a totalidade de sua participação na sociedade que corresponde a 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para o sócio que ora ingressa na sociedade o sr **MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO**, Brasileiro, Empresário, casado regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 20/09/1971, N° do CPF 457.457.813-00, CNH 00499896442, DETRAN – CE, Residente e Domiciliado na Av. José Bastos, 4748, loja 03, Bela Vista, Fortaleza – CE, CEP 60.442-108.

Cláusula Quarta: Em vista das alterações acima, o capital permanece inalterado no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) Cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	25.000	R\$ 25.000,00
MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	25.000	R\$ 25.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/7

BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 0908001 12024
FLS. 3rd
RUB. <i>[assinatura]</i>

Cláusula Quinta: A Sociedade será administrada por todos os sócios juntos ou em separado, com poderes e atribuições de administradores, aos quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sexta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei Nº 10.406/2002).

Cláusula Sétima: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: Os sócios que se retiram da sociedade, ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA e MARIA AURILENE TAVARES COSTA, declaram que o fazem livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das quotas transferidas, para nada mais reclamar quer do sócio cessionário, quer da sociedade.

Cláusula Nona: Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em via única, eletronicamente, e arquivado na Junta comercial do estado do Ceará.

ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA
MARIA AURILENE TAVARES DA COSTA
FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA
MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO

Maracanaú/CE, 13 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

[assinatura]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

MATOES DO NORTE / MA	
PROC. <u>0908001</u>	<u>17024</u>
FLS. <u>35</u>	
RUB. <u>0</u>	

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/150.060-0	CEP2200543026	14/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.103.293-72	ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

457.457.813-00	MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

433.547.773-20	MARIA AURILENE TAVARES COSTA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, de CNPJ 03.657.268/0001-99 e protocolado sob o número 22/150.060-0 em 17/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5895061, em 21/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
457.457.813-00	MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
114.103.293-72	ANTÔNIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
433.547.773-20	MARIA AURILENE TAVARES COSTA	19/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2022, às 11:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/150.060-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

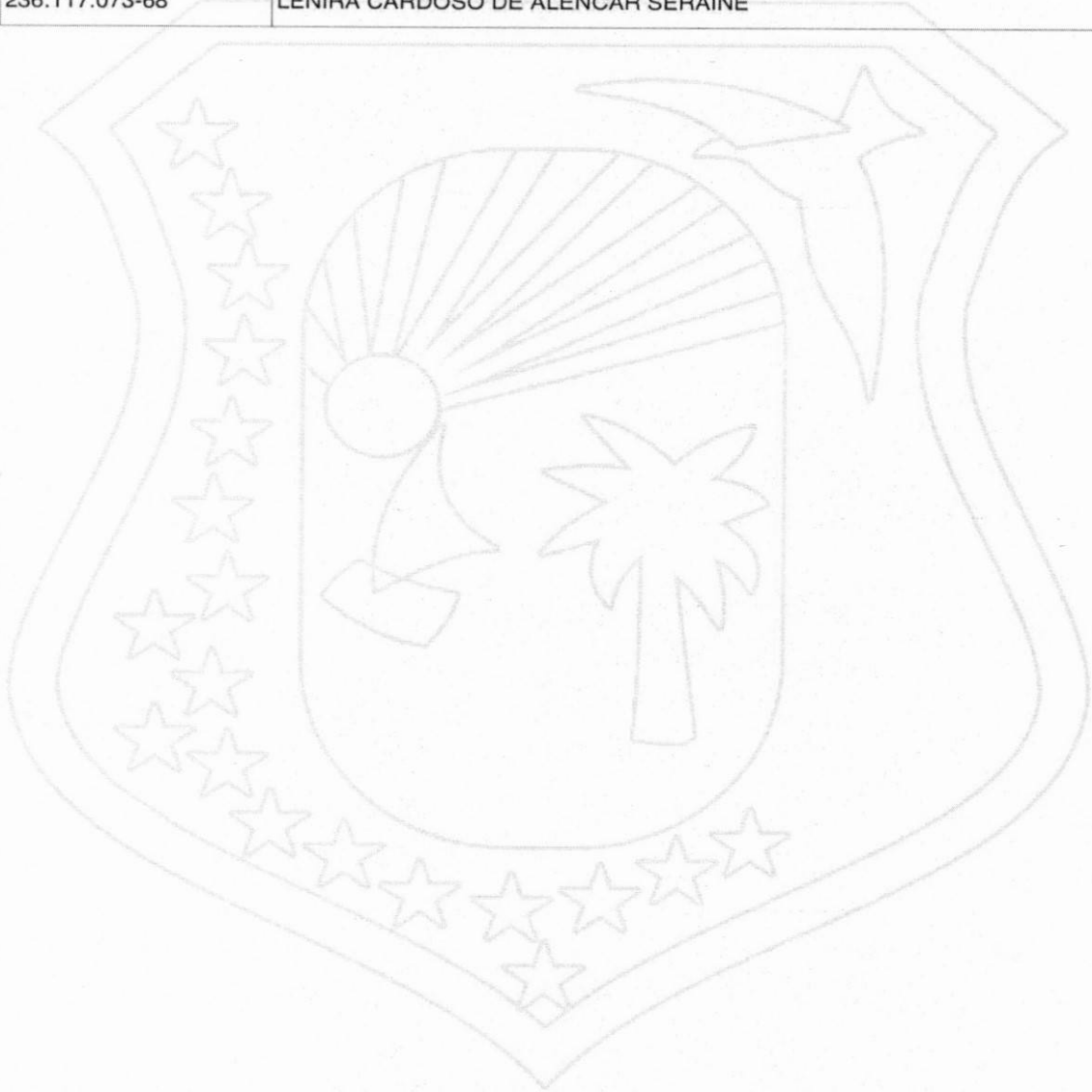
MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 12024
FLS.	37
RUB.	40

O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza. sexta-feira, 21 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

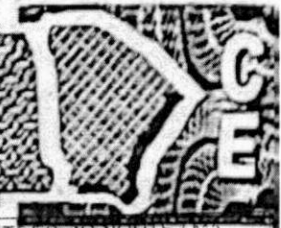
Certifico registro sob o nº 5895061 em 21/10/2022 da Empresa BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA , CNPJ 03657268000199 e protocolo 221500600 - 17/10/2022. Autenticação: CEF566C54E655145EF298A72D84D227CB5CF64. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/150.060-0 e o código de segurança IVO4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO

MATRÍCULA DO NORTE/MA
 PROC. 0908001/2024
 FLS 39



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 90002232389 SSPDS CE

CPF DATA NASCIMENTO
 457.457.813-00 20/09/1971

FILIAÇÃO
 MANOEL HOZANAN DE MORAIS
 FRANCISCA ALVES DE MORAIS

PERMISSÃO ACC CATHAR
 [] [] B

Nº REGISTRO
 00499896442

VALIDADE
 12/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 21/03/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1847729593

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Manoel Hozanan de Moraes Filho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 14/02/2020

Igor Vasconcelos Ponte

ASSINATURA DO EMISSOR

01353642441
 CE175035130

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1847729593



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0008001 12024
FLS.	110
RUB.	1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA
CNPJ: 03.657.268/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:05 do dia 02/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2025.

Código de controle da certidão: **2E9E.E658.CDBE.C3C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.657.268/0001-99**Razão Social:** BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA ME**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS 409 A / SIQUEIRA / FORTALEZA / CE / 60732-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2024 a 21/08/2024**Certificação Número:** 2024072321290895178420

Informação obtida em 02/08/2024 11:55:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0908001/2024
FLS. 12
RUB. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.657.268/0001-99

Certidão n°: 39600953/2023

Expedição: 07/08/2023, às 12:44:50

Validade: 03/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.657.268/0001-99, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. 090809/2024
FLS. 43
RUB. 1

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202409927585

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061909769
CNPJ / CPF: 03657268000199
RAZÃO SOCIAL: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/08/2024 ÀS 14:35:11

VÁLIDA ATÉ 05/10/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 18/02/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 235400	CNPJ/CPF: 03657268000199	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 61909769 / 23200848053
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---

NOME EMPRESARIAL
BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

9001902 Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

- 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
- 6810202 Aluguel de imóveis próprios
- 7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

- 592010000 - 14.08/14.08 5.0000% - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 681020200 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de imóveis próprios
- 772920200 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 773900300 - 99.99/ . 0 0.0000% - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 823000100 - 17.10/17.09 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 900190200 - 12.01/12.01 5.0000% - Produção musical

CEP 61923115	LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 409
-----------------	---------------------------------	---------------

COMPLEMENTO SALA: 02;	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA	MUNICÍPIO MARACANAÚ	UF CE
--------------------------	-----------------------------	------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2023
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	---------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF 202.193. / -	DATA DE INSERÇÃO 05/06/2006
------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
-------------------------------	----------------------------

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004506686-71

Data de Emissão: 06/05/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.657.268/0001-99

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 12024
FLS.	26
RJB.	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000003602

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

77929 - BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇAO DE MATERIAL LTDA

Endereço

R SIQUEIRA CAMPOS, 409 SALA: 02;

SIQUEIRA MARACANAU-CE CEP: 61923115

No. Requerimento

0000003602/2024

Documento

C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

REQUERENTE:

DOCUMENTO:

PARA FINS DE :

N ° PROTOCOLO:

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A SEFIN se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

MARACANAU-CE, 27 DE JUNHO DE 2024

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/08/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000003602



MATCES DO NORTE / MA
PROC. 0908001702 4
FLS. 27
RUB. D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000003602

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.657.268/0001-99

DATA DE EMISSÃO: 27/06/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/08/24
MARACANAU-CE, 27 DE JUNHO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/06/24 às 17:25:42



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
1057	28/08/2023	235400	INDETERMINADO	ADEQUADO

NOME / PROPRIETÁRIO

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA

ENDEREÇO

R SIQUEIRA CAMPOS, 409 SALA: 02; - SIQUEIRA

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000202193	Nº00420/2023	Nº 363537	DECISEN Nº2023000252	16,00
USO E FINALIDADE			CNPJ / CPF	ZONA
PRODUÇÃO MUSICAL			03.657.268/0001-99	ZEUS-C

CNAE

9001902 Produção musical
 5920100 Atividades de gravação de som e de edição de música

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Este Alvará perdera a validade caso ocorra a mudança de endereço, alteração de área ou de razão social.

Obs1: É proibido o funcionamento de instalações ou instrumentos que produzam sons ou ruídos de qualquer natureza sem a devida licença, conforme art. 292 da Lei 729/2000.

Obs2: É vedada a ocupação dos passeios por quais quer atividades, salvo autorização expressa do órgão competente, conforme art. 321 da Lei 729/2000.

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0021W436A00000235400



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CONTRATANTE

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro de Contratante e com o que dispõe a Lei nº 6533, de 1978 o Decreto nº 82385, de 1978 e Portaria nº 3.346, de 30 de setembro de 1986, o contratante BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA, CNPJ: 03.657.268/0001-99, foi registrado(a) sob o número 0000044/CE, em 28/12/2021, conforme processo nº 14022.176578/2021-25, estando apto a contratar Artistas, Técnicos em Espetáculos de Diversões ou Músicos pelo período de um ano a contar da data da emissão deste Cartão.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código 691974.

Emitido às 12:41 de 04/01/2022

Este documento é válido em todo território nacional e até a data de 28/12/2022 podendo ser renovado desde de que atendidas as especificações legais.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARACANAÚ

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 12024
FLS.	50
RUB.	2

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAAO DE MATERIAL LTDA - ME, CNPJ n° 03.657.268/0001-99.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MARACANAÚ

Sexta-feira, 9 de Agosto de 2024 às 13:37:21

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: 201270347.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=201270347/

Currículo Do Artista / Banda



A Banda BRASAS DO FORRÓ, fundada em 1982 em Fortaleza – Ceará, pelo nome de “Som 5”, por possuir apenas 5 integrantes, foi idealizada pelo atual proprietário Antônio Ivanildo Façanha Moreira, popularmente conhecido como “Didi dos Brasas”. Começava, naquele ano, uma história musical e ninguém poderia imaginar o que estava por vir. Tocando em bares e pequenos clubes, a banda agradava ao público com um repertório que, para a época, era totalmente inovador e diversificado. Ao passar dos anos, a banda foi ganhando espaço em festas e aumentando o número de seus integrantes, até que, em 1989, surgiu a ideia de trocar o nome da banda por Brasas do Forró.

Já por volta dos anos 90, o fundador da banda e o empresário desta época, ao escutarem diversos CD’s de outros artistas, tiveram a ideia de juntar o som que vinha do Sul do país, chamado de Vaneirão, ao Forró do Ceará, formando assim o estilo que seria conhecido por muitos como “Forroneirão”, estilo esse que, em 1993, rendeu à banda o seu primeiro sucesso, intitulado “Mijador com Mijador”. Começava, ali, uma carreira de sucesso.

Ao emplacar o primeiro grande sucesso, veio o primeiro CD da banda, um passo muito importante para todos que estavam vivenciando aquele momento. O CD foi o estopim para o sucesso nacional e a banda começou a fazer shows por todo Brasil, se apresentando praticamente todos os dias da semana e, muitas vezes, fazendo de 2 a 3 shows por noite, proporcionando alegria ao público fã da banda, que cantava de cor a maioria das músicas e se mostrava presente na sequência de shows da noite, saindo do primeiro show e acompanhando o ônibus da banda para a segunda, ou até mesmo para a terceira apresentação da banda.

Ao passar dos meses, o CD Vol.1 Brasas do Forró Live se esgotava nas lojas de todo Brasil, alcançando assim a marca de 50 mil cópias vendidas. Então a banda grava o CD Vol.2 Ao Vivo, trazendo os sucessos: “Pergunta sem Resposta”, “Todo Tempo é Pouco Pra Te Amar”, “Belo Cinquentão”, “Vaneirão Apaixonado”, “Eu Te Amei”, entre outros, que são os maiores sucessos da banda, ao vender mais de 100 mil de cópias e ganhar o seu primeiro Disco de Ouro. Em meados da década de 90, a banda estava em sua melhor fase, onde houve a saída de um de seus vocalistas, o Toca do Vale, que deixava a banda para iniciar sua carreira solo. Ainda assim, a banda continuou suas atividades e contratou o vocalista Assum Preto.

Com a chegada do novo vocalista, a banda colheu outros bons frutos ao gravar o CD Vol.3 Ao Vivo, no ano 2000, alcançando novamente sucesso nacional com as canções “Pra Recomeçar” e “Irreverência”, uma delas na voz do novo vocalista Assum Preto, dando início a mais uma maratona de shows, chegando ao disco de Platina com mais de 250 mil cópias vendidas, o que consagrou a banda no cenário musical.

Ao passar dos anos, foram gravados outros álbuns de sucesso, para que no ano de 2003, na gravação do CD 15 Anos de Sucesso, na cidade de São Luís – MA, a banda alcançasse o seu recorde de público em toda a história e marcasse recorde também na história do festival EXPOEMA, contabilizando nada mais, nada menos que 100 mil ingressos vendidos.

Ainda no ano de 2003, a banda gravou seu primeiro programa nacional, que foi o Programa do Raul Gil, exibido pela Rede Record, um marco na história da banda.

No ano de 2005 veio a gravação do 1º DVD, na cidade de Caruaru – PE, onde a banda foi uma das principais atrações do tradicional São João de Caruaru daquele ano, gravando um DVD

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	090800112024
FLS.	38
RUB.	4

repleto de sucessos consagrados de sua carreira e músicas que ainda despontariam para o público no maior São João do mundo. Dessa forma, a banda se mantinha no cenário musical nacional, chegando a mais de 15 anos de sucessos contínuos.

Em 2009, veio a gravação do 2º DVD em Recife – PE, recheado de músicas inéditas e alguns grandes sucessos, dando continuidade à longa história que estava sendo escrita.

No ano de 2011 a banda grava o 3º DVD em Campina Grande – PB, em um dos maiores festejos de São João do Nordeste, onde a banda resgatou sucessos de sua trajetória e comemorou a volta de um querido ex-vocalista, o Zé Airton, que voltava aos palcos após alguns anos afastado e que permanece na banda até os dias atuais.

Em 2014, a banda gravou seu 4º DVD em Mossoró – RN, um DVD ao vivo, repleto de sucessos de uma rica trajetória que a banda pode construir no decorrer dos anos.

No ano de 2015, a banda participa pela 2ª vez do Programa Raul Gil, exibido pela SBT, cantando um novo sucesso, a música “Já Vai Tarde”.

Ainda em 2015, sob o comando de seu novo gestor, a banda decide gravar um DVD histórico, o DVD intitulado “Brasas do Furró. 25 Anos de Sucesso”, que teve como propósito revisitar toda a carreira da banda, reunir grandes artistas que construíram sua trajetória e entregar de volta à banda o vocalista Assum Preto, figura emblemática na história da banda. O DVD não pode deixar de ser gravado no clube Sítio Siqueira, local em que a banda lotou diversos shows em sua carreira, localizado em Fortaleza – CE, cidade natal da banda.

No ano de 2016, a banda teve diversos sucessos executados no programa Pânico na Band, exibido pelo Grupo Bandeirantes de Televisão, no quadro Master Jegue, apresentado pelo humorista cearense Tiririca.

Em 2017, a banda inicia o ano com o projeto TOP 50 Brasas do Furró Greatests Hits, um CD que reúne os 50 maiores sucessos de sua carreira, que estarão presentes em todos os shows de Brasas do Furró em 2017, visando novamente o sucesso.

Em 2018 a banda grava pela primeira vez sucessos no Acústico Imaginar, dando uma nova vida aos grandes sucessos já conhecido pelos fãs e também grava o Cd Brasas Furró & Vaquejada com sucessos para os amantes de festa de vaquejada.

2019 foi o ano da banda realizar a Turnê São Paulo, foram 8 shows realizados em diversas cidades da maior capital do país, gravamos o sucesso Fundo do Poço com a participação do artista Zé Cantor e a música Cpf do Vaqueiro com a participação de Júnior Viana.

2020 foi o ano de Pandemia da COVID 19 e realizamos a Live São João do Brasas com mais de 470mil visualizações no YouTube

2021 ainda na Pandemia da COVID 19 realizamos a Live São João Furró & Brasas com mais de 570mil Visualizações no YouTube.

2022 foi o ano de retomada, com o cantor Assum preto a frente a banda realiza depois de 2 anos, 190 shows no ano em 11 meses de liberação de show;

Assim se constitui a trajetória da banda musical Brasas do Furró, possuindo 40 anos de estrada e 33 anos de sucesso, com sede em Fortaleza – Ceará, que conta com 26 integrantes, entre músicos, vocalistas e técnicos. Com mais de 25 álbuns gravados e 5 DVD's, a banda faz shows em todos os estados do Nordeste, além de RJ, SP, RR, DF, GO, AM, PA.

Nossas redes sociais:

Facebook: /BrasasdoforroOficial

Instagram: @Brasasdoforro

Twitter: Brasasdoforro

Palco MP3: Brasas do furró

Suamusica.com: /brasas

Youtube: Brasas do furró

Comp 018 Banco 237 Agência 1379 1379 C1 0 0 705 705 Conta 093170 093170 DV 5 8 8 X91858 X91858 Cheque Nº 000163 000163 CO 5 5 RS 21

Pague por este cheque a conta de _____ e centavos de mil e _____ de _____



Bradesco

Banco Bradesco S.A.
MONTESE-UFO-CE
AV. GOMES DE MATOS, 1554
CUENTE P. JURIDICA

Fonista Janelson Torres Moura

BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MA
CNPJ 03657268000199

Cliente bancario desde 02/2015

⑆23743792⑆ 0180001635⑆ 570409317057⑆

MATOS DO NORTE / MA
PROC. 0908001 1202 U
FLS. 53
RUB. 2

Scanned with CamScanner

BRASAS DO FORRÓ

A máquina quente do sucesso.

DECLARAÇÃO

Eu, **Francisco Ivanilson Tavares Moreira**, portador(a) do RG: 2004002091368 e CPF 022.785.363-62, residente e domiciliado(a) a Av Padre José Holanda do Vale, nº: 600, Quadra 22 lote 02, Bairro Luzardo Viana, Município de Maracanaú CE, representante legal da **Brasas do Forró Comércio e Locação de Material LTDA**, **DECLARO** para os devidos fins, que a banda **BRASAS DO FORRÓ**, possui um valor mercadológico pré estabelecido em R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em datas específicas como período de São João e Réveillon tendo em vista os seguintes fatos:

- 30 anos de sucesso, com Shows em todo o Norte, Nordeste, Centro Oeste.
- Apresentação em Programas Nacionais de Televisão
- Mais de 50 milhões de visualizações em aplicativos de Streaming
- Parcerias e Músicas tocadas por diversos artistas nacionais
- Reconhecimento da população nordestina como a maior banda de vaneirão do Brasil
- Visibilidade de Cerca de 1.000.000 (Um milhão) de seguidores em suas redes sociais

MARACANAÚ - CE , 22 NOVEMBRO DE 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA
Data: 22/11/2023 20:56:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Ivanilson Tavares Moreira

CPF: 022.785.363-62

(REPRESENTANTE)

BRASAS DO FORRÓ

(85) 3498.7795 99676.0035 | 99944.0124

brasasdoforrooficial brasasdoforro brasasdoforro brasas20anos@hotmail.com

Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99

2ª Via

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 0908001 1202W

FLS. 55

RUB. 4



Nº de inscrição:

0061218782

PAGUE COM PIX



DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA
RUA SERRA DO MAR, 2, PARQUE LUZARDO VIANA
MARACANAU - CEP: 61.910-493
Codificação: 146.002.00.001.00.00215.0000.9
Padrão do imóvel: ALTO

ECONOMIAS Residencial: 001 Industrial: 000
Comercial.: 000 Pública...: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A19N628270	793	808	15	30

DATAS

Leitura Atual: 22/04/2024 Emissão: 06/05/2024 Lacre Água: 6437536
Leitura Anterior: 22/03/2024 Próxima Leitura: 22/05/2024 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 02/2024

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	110	110	110	110	110
Analisadas	112	112	112	112	112
Em conformidade	112	111	111	112	112

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R\$)	HISTÓRICO DE VOLUME		
		Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGUA	94,15	ABR/2023	7	0
MULTA DE 2%	1/1 2,04	MAI/2023	11	0
JUROS DE 0,033% AO DIA	1/1 0,07	JUN/2023	16	0
		JUL/2023	24	0
		AGO/2023	25	0
		SET/2023	31	0
		OUT/2023	34	0
		NOV/2023	35	0
		DEZ/2023	33	0
		JAN/2024	36	0
		FEV/2024	26	0
		MAR/2024	16	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R\$)
PIS	0,92
COFINS	4,60

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R\$)
VALOR DO SERVIÇO	96,26
VALOR DO SUBSÍDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	96,26

MÊS/ANO
04/2024

VENCIMENTO
08/05/2024

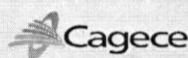
TOTAL A PAGAR (R\$)
96,26

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Caro cliente, encontram-se quitadas as faturas de sua titularidade, para esta unidade consumidora, vencidas em 2023, conforme a Lei n. 12.007/2009. Esta declaração substitui outras quitacoes do periodo e de anos anteriores. Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.

AVISOS



Fatura Mensal

Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE

Inscrição: 0061218782 Mês/Ano: 04/2024
Vencimento: 08/05/2024 Total(R\$): 96,26

82630000000-5 96260009000-6 06121878201-1 01005731015-2

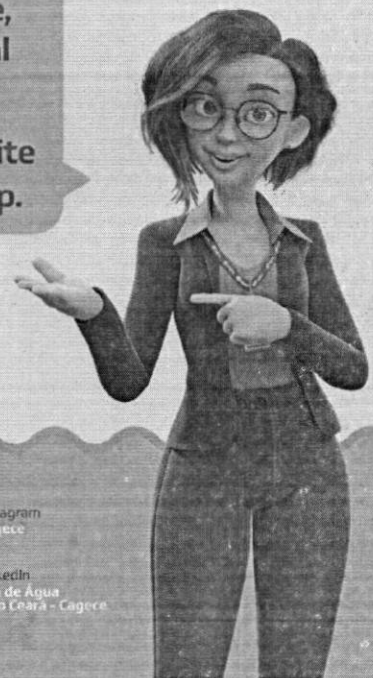


EMISSÃO: CAGECEAPP 06/05/2024 11:04:21



Av. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União - Fortaleza-CE | CEP: 60.422-901
 CNPJ: 07.040.108/0001-57 | CGF: 06859.236-1
 Atendimento ao Cliente: 0800 275 0195 | Internet: www.cagece.com.br

Olá, eu sou a Gesse,
 a assistente virtual
 da Cagece.
 Fale comigo pelo site
 ou pelo Cagece App.



- Acesse o site
www.cagece.com.br
- Siga no Twitter
[@cageceoficial](https://twitter.com/cageceoficial)
- Curta no Facebook
[/cageceoficial](https://facebook.com/cageceoficial)
- Siga no Instagram
[@oficialcagece](https://instagram.com/oficialcagece)
- Siga no LinkedIn
Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece

QUALIDADE DA ÁGUA

Parâmetros do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 alterado pela Portaria GM/MS nº 888/21
 Compare os dados de qualidade da água distribuída dispostos nesta fatura com os padrões estabelecidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 alterado pela Portaria GM/MS nº 888/21.

Parâmetros	Turbidez (UT)	pH	Cor (UH)	Cloro (mg/L)	CT (%)	E.Coli
Padrão da Portaria	5,0	6,0 a 9,5	15	Min. 0,2	Máx. 5,0	Ausente

- Conheça os parâmetros:
- Turbidez:** Ocorre devido as partículas em suspensão deixando a água com aparência turva.
 - PH:** Utilizado para medir a acidez ou alcalinidade da água.
 - Cor:** Ocorre devido às substâncias dissolvidas na água.
 - Cloro:** Produto químico utilizado para eliminar bactérias.
 - Coliformes totais (CT):** Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias provenientes da natureza.
 - E.Coli:** Indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).



Lixo deve ser jogado no lixo. Cuide bem do meio ambiente.

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.
 Digite ARCE na Google Play Store e baixe o aplicativo da ARCE.

Autenticação mecânica cliente

ONDE PAGAR SUA FATURA

0800 275 0195

Bancos: BNB, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Inter, Santander, Bancoob, Sieredi e Tribanco. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta da sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

Autenticação mecânica agente arrecador

0800 275 0195



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

MATCOES DO NORTE / MA
 PROC. 0208001 1702 W
 FLS. 57
 RUB. 1

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA		
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
2320084805-3	03.657.268/0001-99	18/02/2000	01/02/2000	
Endereço Completo: RUA SIQUEIRA CAMPOS 409 SALA: 02; - BAIRRO SIQUEIRA CEP 61923-115 - MARACANAU/CE				
Objeto Social: PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.				
Capital Social: CINQUENTA MIL REAIS	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: CINQUENTA MIL REAIS	R\$ 50.000,00	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
022.785.363-62	FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
457.457.813-00	MANOEL HOZANAN DE MORAIS FILHO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 21/10/2022		Número: 5895061		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRO LTDA ME	2320084805-3	20040895424	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000628505 e visualize a certidão)



23/160.811-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 0908001 1702 W
FLS. 58
RUB. 1

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 22 de Setembro de 2023 16:14


CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO
PRESIDENTE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000628505 e visualize a certidão)



23/160.811-0



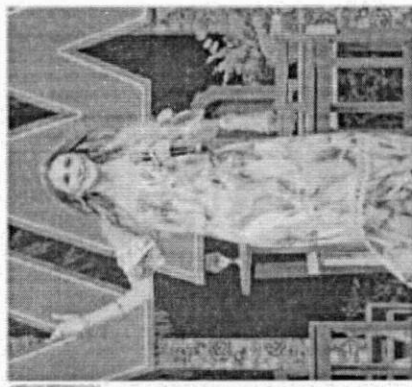
Gerações forrozeiras

No terceiro programa do especial junino do SVM, neste domingo (21), o romantismo estará presente em atrações de forró que começaram a carreira nos anos 1990



Natural de Alto Santo (CE), de casa conquistou o mercado das composições do Nordeste nos anos 1990, levando o sucesso da pioneira banda de forró eletrônico Mestriz aos Leão. Na letra de composições, o olhar para a vida do sertão e do povo do interior. A primeira revista que o SVM lançou foi o especial junino do São João do Ceará Solidário neste domingo (21). Um programa que chegou ao Brasil a partir das 18 horas. Itassô do Forró, Rita de Cássia, Nôda de Ferro e Forrozeiro Tropeçal também apresentaram músicas transmitidas pelo TV Diário, FM 93,5 e Rádio Transamérica de São Paulo.

A cantora e compositora Rita de Cássia, conhecida por letras como "Taramim", "Nojo de Um Vagabundo", "Alô, Alô, Alô", "Meu Não", entre outras, tem um papel importante no especial junino do SVM. "Folha de Fôlé" são alguns dos hits que estarão no especial junino. No entanto, a banda é formada por músicos de uma geração mais recente.



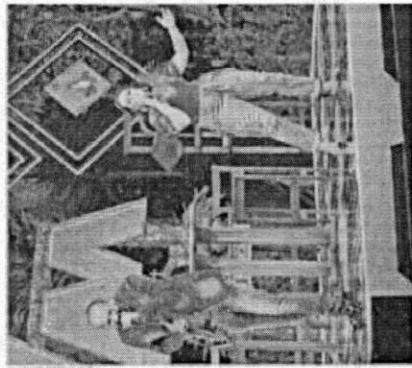
Rita de Cássia é nome aclamado no meio forrozeiro.

Muito com letras que passaram por diversas gerações".

Programação
O especial São João do Ceará Solidário terá duas atrações: uma de forró e outra de música. Após cada apresentação de forró, haverá uma apresentação musical. O "São João do Ceará Solidário" é um projeto que nasceu em 1990, com o objetivo de arrecadar fundos para a construção de uma escola em Alto Santo (CE). O projeto é coordenado por Tony Nênis e Michel Andrade.

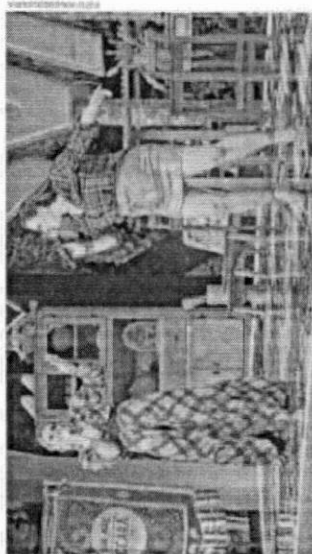
O forró tradicional não foge à regra. No especial junino do SVM, o forró tradicional também está presente. O especial junino do SVM terá duas atrações: uma de forró e outra de música. Após cada apresentação de forró, haverá uma apresentação musical. O "São João do Ceará Solidário" é um projeto que nasceu em 1990, com o objetivo de arrecadar fundos para a construção de uma escola em Alto Santo (CE). O projeto é coordenado por Tony Nênis e Michel Andrade.

ESCRITE-PODCASTS
Seu e-mail aqui



A Tropeçal é conhecido por suas interpretações em forró.

Mais tradições juninas



A cantora Valéria Cavalcanti, ao lado de Juliano Braga, comandou o show da Banda Nôda de Ceará. Noite de domingo (21), das tradicionais sucessos do grupo de forró "Ritmo e Forró" com o "Nosso Forró" e "Meu Forró" na transmissão do São João do Ceará Solidário.

Na transmissão do São João do Ceará Solidário, a cantora Valéria Cavalcanti, ao lado de Juliano Braga, comandou o show da Banda Nôda de Ceará. Noite de domingo (21), das tradicionais sucessos do grupo de forró "Ritmo e Forró" com o "Nosso Forró" e "Meu Forró" na transmissão do São João do Ceará Solidário.

A Banda Nôda de Ceará
A banda Nôda de Ceará, formada por Valéria Cavalcanti, Juliano Braga, e outros músicos, é conhecida por suas interpretações de sucessos do forró tradicional.

A vocalista lembra que a estreia na televisão foi em 1990, em uma apresentação de forró. Ela lembra que a música "Nosso Forró" foi um sucesso. Ela também menciona que a banda tem um público fiel e que ela continua a trabalhar com o forró tradicional.

SONORIDADE

SOLIMANEZAS NO ESPECIAL JUNINO
O show do São João do Ceará Solidário terá duas atrações: uma de forró e outra de música. Após cada apresentação de forró, haverá uma apresentação musical. O "São João do Ceará Solidário" é um projeto que nasceu em 1990, com o objetivo de arrecadar fundos para a construção de uma escola em Alto Santo (CE). O projeto é coordenado por Tony Nênis e Michel Andrade.

PODCAST - CANTORES JUNINOS
O especial junino do SVM terá duas atrações: uma de forró e outra de música. Após cada apresentação de forró, haverá uma apresentação musical. O "São João do Ceará Solidário" é um projeto que nasceu em 1990, com o objetivo de arrecadar fundos para a construção de uma escola em Alto Santo (CE). O projeto é coordenado por Tony Nênis e Michel Andrade.

Playlist junina

1. Ritmo e Forró - O Bem e o Mal
2. Solimanezas - Bili, Bili, Bili
3. Ritmo e Forró - Cava, Cava
4. Ritmo e Forró - Whisky, Cigarras, Vidão
5. Ritmo e Forró - Sal, Sal, Sal
6. Ritmo e Forró - Prato de Forró
7. Ritmo e Forró - Vozes do Nordeste
8. Ritmo e Forró - Ritmo e Forró
9. Ritmo e Forró - Lenda
10. Tropeçal - Prato de Forró
11. Tropeçal - Prato de Forró
12. Ritmo e Forró - Ritmo e Forró
13. Ritmo e Forró - Ritmo e Forró
14. Ritmo e Forró - Ritmo e Forró
15. Ritmo e Forró - Ritmo e Forró
16. Ritmo e Forró - Ritmo e Forró
17. Ritmo e Forró - Ritmo e Forró

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 09080217024
FLS. 59
RUB. 2

Serviço
São João do Ceará Solidário
Evento realizado em parceria com o SVM. O projeto é coordenado por Tony Nênis e Michel Andrade.

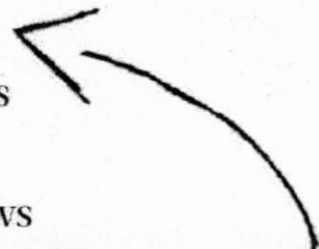
RANKING DO SÃO JOÃO 2023: NOMES DO FORRÓ E SERTANEJOS NOS PRINCIPAIS EVENTOS

Parte das agendas listadas foram divulgadas pelos artistas nas redes sociais. Para produzir este ranking foram considerados cronogramas de shows de 1º a 30 de junho de 2023 de nomes do forró e sertanejo.

A coluna também solicitou as agendas com empresários e assessorias de imprensa. Foram desconsideradas apresentações identificadas como "privadas e corporativas"

 DIÁRIO DO NORDESTE

1. Iguinho e Lulinha - 52 shows
2. Limão com Mel - 47 shows
3. Tarcísio do Acordeon - 45 shows
4. Jonas Esticado - 39 shows
Cavaleiros do Forró - 39 shows
5. Vitor Fernandes - 38 shows
Brasas do Forró - 38 shows
6. Solange Almeida - 37 shows
7. Zé Vaqueiro - 35 shows
Mastruz com Leite - 35 shows
8. Desejo de Menina - 34 shows
Thiago Aquino - 34 shows
9. Eric Land - 33 shows
10. Taty Girl - 32 shows



Campanha de Futebol do
**DISTRITO DE
BAIXA GRANDE**
A PARTIR DAS 18H00




17.09.2023


Irandir Acordeon
"O FORRÓ DA SOTA"
Cantador Forró

**BRASAS
DO FORRÓ**


**FABINHO
CANTOR**
Cantador Forró

REALIZAÇÃO:

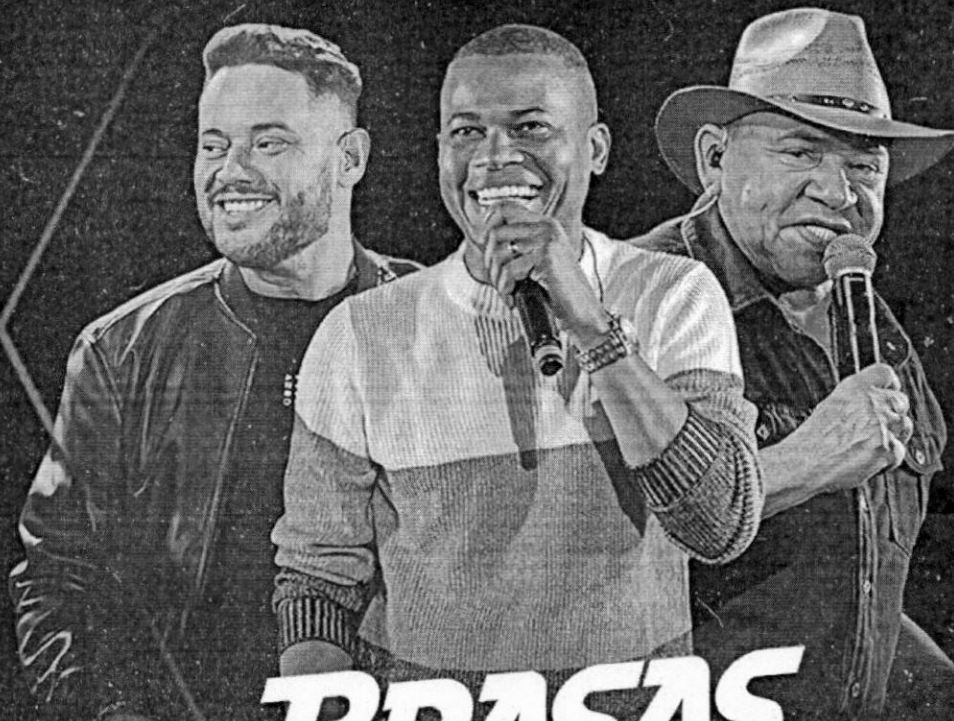

cultura
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**PREFEITURA DE
Cachoeira dos Índios**
PREFEITO: [nome]

Comemoração do Aniversário do Município do Distrito de Baixa Grande

FESTA DAS Patroas



BRASAS DO FORRÓ

11 NOV

*Sítio Do
Romário*

 **TIMON-MA**
(POVOADO SANGRAOUROU)

MATCHES DO NORTE / MA
PROG. 0908000 12024
FLS. 63
RUB. *D*



BRASAS DO FORRÓ

VITÓRIA
FREITAS

Luan

BRUNINHO
DIFERENTE

Helton
Lima

66th Festa de NOSSA SR^a das DORES



14 de outubro

VILÕES DO FORRÓ
ROGÉRIO SOM

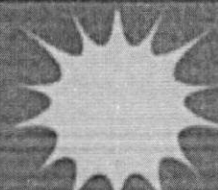
15 de outubro

HELTON LIMA
BRASAS DO FORRÓ



GOVERNO MUNICIPAL
SALGADINHO
Agora é a vez do povo

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO





PARQUE
MIZAE L ABRANTES
ALEXANDRIA - RN

22, 23

DEZEMBRO

6,000.00

+ UMA POP



VAVÁ
Vaneirão

BRASAS
DO FORRÓ

WF
Woney FONTES

FESTA GRANDE, BOIADA BOA E MULHER ELEGANTE É SÓ NO PARQUE MIZAE L ABRANTES



CIDADE BAIXA
SÃO BENEDITO DO
SUL - PE



BRASAS
DO FORRÓ

MATHEUS
VINI

**GALEGO ABOIADOR | CAFU DO GADO | SWING DO MARRETA
ERON ARAUJO | MEGA STAR**

Realização: Cesar Arrepiado - Jc Pavimentação
Organização: Rafael Souza



IPIRANGA DO PIAUÍ

61 ANOS

DE UMA HISTÓRIA QUE NOS ORGULHA



THIAGO FREITAS | BRASAS DO FORRÓ
JF DO ACORDEON | CARLOS TOPADO



MATÉRES DO NORTE / MA
PROC. 090800112024
FLS. 68
RJB. *[assinatura]*

65 **UMA RIZALI**

anos RIO GRANDE DO NORTE

26
NOVEMBRO

PRACA PÚBLICA
22:00H
UMARIZAL/RN



THIAGO FREITAS | **BRASAS DO FORRÓ**

+ FORRÓ PRA CIMA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**
RIO GRANDE DO NORTE

 **SEC. MUN. DO TURISMO, DA CULTURA E DOS ESPORTES**

 @PREFEITURADEUMARIZALRN  PREFEITURADEUMARIZAL

TRADICIONAL FESTA DA PADROEIRA MARTINS/RN - 2023/2024



SEG. 1º JAN.
JARLY ALMEIDA
EDYR VAQUEIRO

QUA. 3 JAN.
THIAGO FREITAS
BRASAS DO FORRÓ

SEX. 5 JAN.
SÂMIA MAIA
CALCINHA PRETA
ABIEL

+ARTISTAS DA TERRA



MATCHES DO NORTE / MA
PROC. 0908001 12020
FLS. 40
RUB. 2

DE 05 A 07
DE JANEIRO

11
DE REIS

A PARTIR DAS
21h



DIA
06

BRASAS DO FORRO

KINHO RAIMALHO

MATCHES DO NORDESTE
PREV. 12/12/2023
FLS. 123
RUB. 1234

SEBASTIAO 2024

A TRADIÇÃO CONTINUA



25/JAN

MINISTÉRIO DE MÚSICA
SEMPRE FIRME
CELIONE DAVID

26/JAN

GILVAN FERNANDES
GUILHERME FERRI

27/JAN

DIECSON E TRIO MASSAFERA
BRASAS DO FORRÓ
MICHELLE ANDRADE

BRASAS DO FORRÓ

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 18801/2024

RUB. 72

RUB. 72

A máquina quente do sucesso

REGISTRADO

492584

CARTÓRIO A. BUENOS AIRES 1910
MARACANAÚ-CE

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos que entre si celebram a **Brasas do Forró Comércio e Locação de Material Ltda** e do outro lado a **Brasas Do Forró**.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Brasas do Forró Comércio e Locação de Material Ltda - ME** inscrita no CNPJ: 03657268/0001-99., representado neste ato pelo SR: **Francisco Ivanilson Tavares Moreira**, portador do CPF sob o número 022.785.363-62 e RG nº 2004002091368 SSP/CE e residente á Av. Padre José Holanda do Vale, 600 Quadra 22 lote 02 - Luzardo Viana, Maracanaú/CE, doravante chamado simplesmente de **CEDENTE**, e do outro lado a **Brasas do Forró**, de agora em diante chamada simplesmente de **CESSIONÁRIA**, ambas pelo representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratados o que se segue:

Cláusula Primeira - Pelo Cedente foi dito são músicos e detentores da exclusividade de representação contratual da **Banda Brasas do Forró**;

Cláusula Segunda - O Cedente transfere para a Cessionária o direito de representante exclusivo, da Banda Musical **Brasas do Forró Ltda** para apresentação artística da banda em show ou evento em Todo Território nacional e Internacional. No período de 36 meses a contar pela data deste contrato.

Cláusula Terceira - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo Único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

Cláusula Quarta- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

(85) 3498.7795 | 99676.0035 | 99944.0124

f brasasdoforrooficial @ brasasdoforro t brasasdoforro e brasas20anos@hotmail.com

Av. Siqueira Campos, 409 - Sala 2 - Siqueira - CEP 61923-115 - Maracanaú - CE

CNPJ 03.657.268/0001-99

BRASAS DO FORRÓ

MAT. DO NORTE / MA
PROC. 09.08001.1202.11
FLS. 83
R.J.B.

A máquina quente do sucesso.

REGISTRADO
492584

CARTÓRIO ALBUQUERQUE 1º RTD
MARACANAÚ-CE

CLÁUSULA Sexta- Fica determinado o Sr. Francisco Ivanilson Tavares Moreira, inscrito no CPF: 022.785.363-62 e RG: 2004002091368 Órgão emissor: SSP/CE, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

Cláusula Quinta - As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja; Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

MARACANAÚ - CE, 05 de Maio de 2023.

Fº Ivanilson Tavares Moreira
BANDA BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATEMÁTICA
FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA
CPF: 022.785.363-62

Fº Ivanilson Tavares Moreira
BRASAS DO FORRÓ
REPRESENTADO

DD 358716 DD 358717

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DO MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
CNPJ: 35.698.732/0001-44 Av. Benedito Brasil, 340 - Mondubim - CEP 63711-442 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3236-2821 | WhatsApp: (85) 98391-1010 - e-mail: cartoriomondubim@hotmail.com.br

Reconheço por semelhança a firma indicada de FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA (duas vezes) que confere c/ o padrão reg. nesta serventia.

Este ato não comprova poderes de representação de pessoa jurídica. Dou fé. Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Em testemunho da verdade
Gabrielle Monteiro Arruda Machado, Escrivente Autorizada
Valor Total R\$ 11,22
DD358716 e DD358717



===== 1º Notariado e 1º Ofício de Registros da Comarca de Maracanaú =====

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Registro nº 492584

Informo que a requerimento da parte interessada, recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 05/03/2024, o qual foi protocolado e registrado sob nº 492584 em 05/03/2024, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 1º Notariado e 1º Ofício de Notas e Registros de Maracanaú – Cartório Albuquerque.

Natureza: CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

**Apresentante: BRASAS DO FORRO COM E LOC DE MATERIAL LTDA CNPJ
03.657.268/0001-99**

Maracanaú, 05 de março de 2024

ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA LIMA
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240305000051
Total emolumentos:	R\$ 102,37
Total FERMOJU:	R\$ 11,07
Total Selos:	R\$ 7,99
Total FRMMP:	R\$ 5,11
Total FAADEP:	R\$ 5,11
Valor Total:	R\$ 131,65
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 6001, 6013, 5023	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09.080.01 / 1702W
FLS.	175
RUB.	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
CNPJ: 08.999.682/0001-08
RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA Nº54 CENTRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de direito, que a empresa BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL – LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.657.268/0001-99, estabelecida na Av. Siqueira Campos – 409 – Siqueira – Fortaleza – CE, prestou serviços satisfatoriamente à esta Prefeitura Municipal no Processo Licitatório modalidade – Inexigibilidade Nº 00009/2016 , referente a apresentação artística realizada na festa de fim de ano de 2016 no município de São José Da Lagoa Tapada – PB , nas condições definidas em contrato , bem como nos prazos firmados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente ate presente data.

São Jose da Lagoa Tapada – PB, 29 de Dezembro de 2016.

Evilasio Neto

EVILASIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Municipal



MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0908001 1202 W
FLS. 46
RUB. 8

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/05/2024 12:49:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**
CNPJ: **03.657.268/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

MATOGOS DO NORTE / MA
PROC. 0908001 1202 W
FLS. 47
RUB. 4

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **03.657.268/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:23:48 do dia 23/07/2024 , com validade até o dia 22/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aYXlpHO75QVJobjjqRA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

MARQUES DO NORTE / MA
 PROC. 090801 1202 W
 FLS. 98
 RUB.

[Início | Ajuda? :
1/C

Marca

Nº do Processo: **910358133**
 Marca: BRASAS DO FORRÓ
 Situação: Registro de marca em vigor
 Apresentação: Mista



Natureza: De Serviço

Classe Nice

Código	Especificação
NCL(10) 41	Aluguel de cenários para shows; Aluguel de equipamento de áudio...
Classe Nice - Revisão: (10)	Especificação
Educação, provimento de treinamento; entretenimento; atividades desportivas e culturais.	Aluguel de cenários para shows; Aluguel de equipamento de áudio; Aluguel de equipamentos para iluminação de teatro ou estúdios de televisão; Apresentação de espetáculos ao vivo; Divertimento; Grupo musical; Aluguel de cenários para palco; Aluguel de equipamentos para gravação de som;

Classificação Internacional de Viena- CFE(4)

Código	Descrição
27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial

Representantes

	Nome
Titular(1):	BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ LTDA - ME
Procurador:	Isabel Solange F. de Castro

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
02/12/2015	30/01/2018	30/01/2028

Prazos

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	31/01/2027	31/01/2028
Fim	30/01/2028	30/07/2028

Petições ?

Leia-me

Só serão identificados nesta consulta os documentos (petições) apresentados por meio do sistema de Guia de Recolhimento da União - GRU - em vigor desde 2006. Documentos anteriores a esta data podem não estar relacionados.

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Deliver y	Data
-----	-----------	------	-----	---------	---------	-----------	------

MATÇES DO NORTE / MA
 PROC. 208001 1702 W
 FLS 79
 BANDA BRASAS DO FORRÓ LTDA - ME
 MÚSICA BRASAS DO FORRÓ LTDA - ME
 L

<input checked="" type="checkbox"/> Informação s do Banco: <input type="checkbox"/>	800180008663	05/01/2018	-	372	Descrição do Serviço <input type="checkbox"/> 372 Primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo ordinário)	
--	--------------	------------	---	-----	--	--

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação s do Banco: <input type="checkbox"/>	850150274506	02/12/2015	-	389	Descrição do Serviço <input type="checkbox"/> 389 Pedido de registro de marca	BANDA MUSICA L BRASAS DO FORRÓ LTDA - ME
-------------------------------------	---	--------------	------------	---	-----	---	--

Publicações

Leia-me

PRAZOS: O direito de praticar qualquer ato perante o INPI se extingue ao final do prazo estabelecido pela LPI para realização do mesmo, a não ser que o interessado comprove que o não realizou por justa causa. Reputa-se justa causa o evento imprevisto, alheio à vontade da parte, e que a impediu de praticar o ato. Os prazos previstos na LPI em relação às patentes são contados em dias, meses e anos. Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo; os expressos em meses devem ser contados de data a data, ou seja, expiram no dia de número igual ao do dia do início da contagem, ou no dia imediatamente subsequente, caso falte esta correspondência. No cômputo dos prazos, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento. Se este cair em dia sem expediente, o prazo será prorrogado até o primeiro dia útil após o vencimento. Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação, que será feita mediante publicação na RPI, ressalvados: - os que expressamente independem de notificação ou publicação por força do disposto na LPI; - as decisões administrativas, quando feita notificação por via postal ou por ciência dada ao interessado no processo; e - os pareceres e despachos internos que não necessitem ser do conhecimento das partes (art. 226 da LPI). Não havendo expressa estipulação na LPI, o prazo para a prática de um ato será de 60 (sessenta) dias

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2456	30/01/2018	Concessão de registro	-	
2447	28/11/2017	Deferimento do pedido	-	
2346	22/12/2015	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	

Dados atualizados até **25/06/2019** - Nº da Revista: **2529**



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 / 2024
FLS.	810
RUB.	2

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA, no valor Estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Matões do Norte - MA, 20 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 20 / 08 / 24

Ao Ilmo. Sr.º
Domingos Araújo Casa Nova
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matões do Norte - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09.08.01 1202H
FLS.	81
RUB.	06

Prezado Senhor,

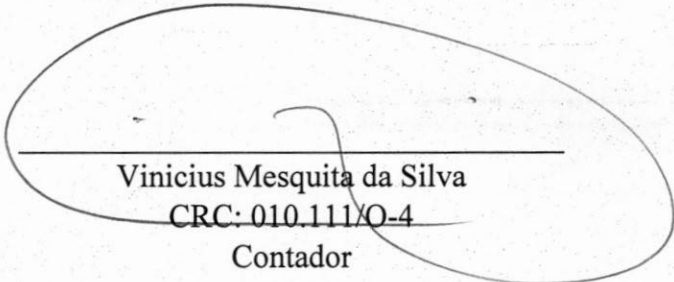
Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 236/2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme segue:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manut. das Atividades/Festividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão,
20 de agosto de 2024.



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador

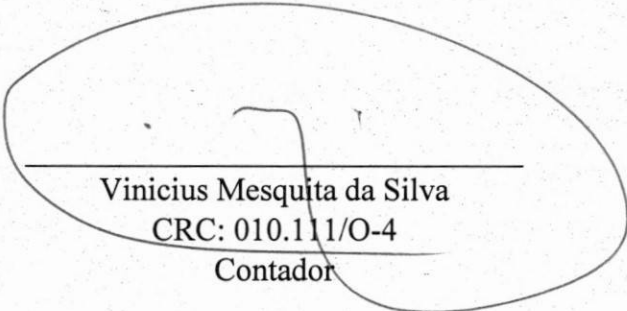


MATÕES DO NORTE/MA
PROC. <u>0908001 1702 W</u>
FLS. <u>82</u>
RUB. <u>(A)</u>

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro para a Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 1,43 % na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matões do Norte/MA, 20 de agosto de 2024



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001-1702.W
FLS.	83
RUB.	

Eu, **DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer
UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008
PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manut. das Atividades/Festividades Culturais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Matões do Norte - MA, 21 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0008000 1202 W
FLS.	54
RUB.	

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 21 de agosto de 2024

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1702W
FLS.	35
RUB.	A

Memorando

Matões do Norte - MA, 21 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.
Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras/Serviços
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, encaminho os autos do processo nº 0908001/2024, Documento de Formalização de Demanda juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Memorando

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 17024
FLS.	86
RUB.	

Matões do Norte (MA), em 22 de agosto de 2024.

Ilmo. Sr.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matões do Norte-MA

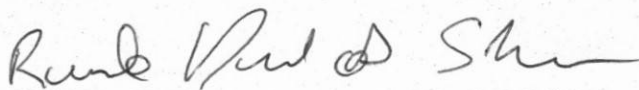
Prezado Secretário,

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, Sede na Rua Siqueira Campos, 409 A, Siqueira, Fortaleza/CE, CEP: 60732-260, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, para realização do show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo para a Administração, o descritivo do serviço pretendido, forma de execução, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1202 4
FLS.	87
RUB.	1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência, a Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

2. JUSTIFICATIVA E FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Identificação da demanda

2.2.1. Manifesta a necessidade da Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

2.2 Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1 Justificamos que a necessidade de contratação, do cantor da **Banda Brasas do Forró**, vai contribuir para a valorização da cultura local e nacional, promovendo um evento que celebra não apenas a história da cidade, mas também a música e a arte. Para garantir que a festividade reflita a importância e o prestígio da data, é crucial oferecer uma programação que atraia o entusiasmo e o envolvimento dos residentes e visitantes. Um show musical com um cantor de destaque é uma excelente forma de alcançar esse objetivo. A contratação da **Banda Brasas do Forró** para o show durante a festa de aniversário de Matões do Norte/MA representa uma escolha estratégica que, além de estar dentro dos padrões de mercado, proporciona uma série de benefícios para o município. A visibilidade e o retorno cultural e econômico esperados justificam o investimento, sem comprometer a integridade das finanças públicas.

2.2.2 O processo de contratação seguiu todas as normas de transparência e responsabilidade fiscal. Foi realizado um planejamento detalhado e a escolha do artista foi fundamentada em critérios objetivos que consideram o custo-benefício e o retorno esperado para a cidade. Além disso, a contratação será formalizada por meio de um contrato que detalha todas as condições e responsabilidades, garantindo que não haja surpresas financeiras ou compromissos adicionais não previstos.

2.2.3 O investimento na contratação de um artista de destaque não é apenas uma despesa, mas uma estratégia para fortalecer a imagem e a presença de Matões do Norte/MA. O impacto positivo gerado pela realização do evento contribuirá para o desenvolvimento cultural e turístico do município a longo prazo, justificando o investimento realizado.

2.2.4 O aniversário de Matões do Norte é uma data de grande relevância para a comunidade, celebrando a história e o desenvolvimento da cidade, promovendo o bem-estar social e cultural,





PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

CNPJ Nº 01.612.831/0001-87

AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000

SETOR DE COMPRAS/SERVIÇOS

contribuindo para a valorização das raízes do povo de nosso município e região, objetivando a tradicional festa.

Da forma de contratação:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0008001 12024
FLS.	58
RUB.	

2.4 A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, de acordo com a Lei 14.133/21, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

2.5 O legislador infraconstitucional estabeleceu na Lei de Licitações nº 14.133/21, Art. 74, II a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico, assim vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.6 Para a contratação direta é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como: a discografia de um cantor, premiações recebidas, participações em eventos importantes, obras de artes relevantes, convites para apresentações em locais de destaque dentre outros, salvo nos casos de notória fama em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.

2.7 O artista da **Banda Brasas do Forró** é reconhecido e renomado pela opinião pública tanto da região como nacionalmente, por sua capacidade em animar e atrair multidões, comprovando assim consagração pela crítica especializada e pela opinião pública.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Com relação à justificativa de preço, que é um dever ora imposto ao Administrador, foi realizado consultas de preços praticados por outros órgãos da administração pública, através de portais de transparências gerando um relatório de preços.

3.2 De acordo com o entendimento do TCU: "a realização de uma avaliação técnica e econômica adequada ganha importância na contratação direta, que não está sujeita às correções e ajustes de valores possíveis de se alcançar, ao menos em tese, numa concorrência perfeita" (Acórdão nº10.057/2011 — 1ª Câmara do TCU).



3.3 A empresa responsável por representar o artista, **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, Sede na Rua Siqueira Campos, 409 A, Siqueira, Fortaleza/CE, CEP: 60732-260, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, apresentou valor compatível com o praticado no mercado, conforme contratos e proposta de preço anexados ao processo:

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0008001 1302 4
FLS. 89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO
1	Contratação da Banda Brasas do Forró , não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Matões do Norte/MA	R\$ 60.000,00

4. DA CONTRATAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SHOW

4.1. O Show da **Banda Brasas do Forró**, será realizado no Centro da Cidade de Matões do Norte/MA, no dia 09 de novembro de 2024, com duração mínima de 01h30min (uma hora e quarenta minutos).

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente contratação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo pago da seguinte forma:

5.1 O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente da contratante, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada da comprovação fiscal e tributária da empresa.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários da Contratante:

Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

UNI. ORÇAMENTARIA: 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13 392 0008

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manut. das Atividades/Festividades Culturais

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- Contrato mantendo
- PROC. 00080001 170211
FLS. 20
RUB. 8
- Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Contrato mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
 - Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
 - Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
 - Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
 - Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
 - Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por em prego de peças inadequadas;
 - Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
 - De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Contrato;
- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente com provados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.
- Responsabilizar-se pelo transporte terrestre e hospedagens, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados.

9. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATADA

9.1 A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	02.08001/2024
FLS.	01
RUB.	0

10.1 - Pela inexecução total ou parcial desta licitação a Administração poderá, garantias a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

- a.1) Por 06 (seis) meses - quando incidir em atraso cumprimento do objeto da licitação;
- a.2) Por 01 (um) ano - na execução em desacordo com o exigido em contrato;

a.3) Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais com inações legais o licitante que:

- a.3.2) Apresentar documentação falsa exigida;
- a.3.1) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- a.3.3) Ensejar retardamento da execução do seu objeto;
- 3.4) Não mantiver a proposta;
- 3.5) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- a.3.6) Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a contratada sujeitar-se-á as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:

- a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a em presa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos serviços não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias consecutivo quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contado da comunicação oficial, sem



embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante,
com o não fornecimento parcial ou total do contrato;

10.3 - As sanções previstas na Subcláusula segunda deste Contrato poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 - Independentemente das sanções retro mencionados a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem com o arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10.5 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, alterações e demais legislações aplicáveis à matéria.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

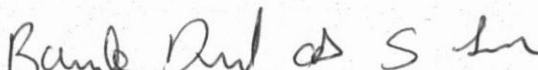
11.1. Para esclarecimento e informações adicionais acerca deste Termo de Referência, contactar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte/MA.

11.2. Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos, prevalecem as instruções constantes no processo administrativo.

11.3. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas junto à contratante.

11.4. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca Cantanhede/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Matões do Norte (MA), em 22 de agosto de 2024.


Raimundo Daniel dos Santos Lima
Chefe do Setor de Compras

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 / 2024
FLS.	03
RUB.	1

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade inexigibilidade de Licitação para realização do show artístico de nível nacional da atração musical da Banda Brasas do Forró, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA.

Matões do Norte - MA, 22 de agosto de 2024



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 1702 W
FLS.	96
RUB.	

AUTORIZAÇÃO

Com base no art. 74, II da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, Sede na Rua Siqueira Campos, 409 A, Siqueira, Fortaleza/CE, CEP: 60732-260, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, para realização do show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo:

Matões do Norte - MA, 23 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001/2024
FLS.	95
RUB.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ao Senhor
Marcio Ricardo Alves do Nascimento
Procurador Adjunto
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

Senhor Advogado,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0908001/2024, bem como minuta do contrato para análise e emissão de Parecer Jurídico sobre a Inexigibilidade 010/2024 que tem como objeto a realização do show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 53, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, 23 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Domingos Araujo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PROJ. ATIVIDADE: 2.029 Manut. das Atividades/Festividades Culturais
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001 17021
FLS.	97
RUB.	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de XXXXXX, ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Realização do show artístico de nível nacional da atração musical da Banda Brasas do Forró , consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA.	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX

4.3. O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente da contratante, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada da comprovação fiscal e tributária da empresa.

4.4. Considerando que é prática do setor artístico a realização de pagamento antecipados, o pagamento ocorrerá da seguinte forma:

VALOR	DATA
PAGAMENTO DE 30% - R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).	Até 05 (cinco) dias após assinatura do Contrato.
PAGAMENTO DE 30% - R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).	Até 20 (vinte) dias anteriores a realização do evento
PAGAMENTO DE 40% - R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).	Até 03 (três) dias anteriores a realização do evento

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros, despesas com hospedagens e transportes, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha consorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, visando a perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1– Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:

6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;

7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09.08001 1702 W
FLS.	99
RUB.	08

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;
- 8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:
- 8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 8.3. As sanções previstas nos subitens
- 8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem
- 8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;
- 8.4 A sanção estabelecida no subitem
- 8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. 8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;
- 8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;
- 8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0008001 17024
FLS.	200
RUB.	

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – Conforme dispõe a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD 12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. 12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. 12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROC. 0908001 1202 4
FLS. 102
RUB. 2

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Matões do Norte/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

As partes elegem o Foro de Cantanhede, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Matões do Norte/MA, XX de XX de 2024.

XXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
CONTRATADA

SR.º DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>0908001/2024</u>
FLS. <u>103</u>
RUB. <u>1</u>

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 0908001/2024

ORIGEM: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OBJETO: Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA.

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021.

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.
EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.
CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. OBJETO DA CONSULTA

1.1. Trata-se de solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, acerca da Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA, nos termos do parágrafo único, do art. 72, Inciso III da nova lei de licitações 14.133/2021, de acordo com os documentos que integram o processo administrativo 1605001/2024, o qual requer o processamento de inexigibilidade de licitação com fundamentos na Nova Lei de Licitações (Lei nº14.133/2021).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das inexigibilidades de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II e o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - Parecer Jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos produtos, tendo por fundamento o artigo 74, da Lei nº. 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme despacho de solicitação e autorização do Ordenador de Despesas, e considerando que o objeto requisitado é temático à atividade fim da referida Secretaria, faz-se necessário a realização da Realização de Show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística da tradicional festa do aniversário da cidade de Matões do Norte/MA, nos termos do parágrafo único, do art. 72, Inciso III da nova lei de licitações 14.133/2021, trazendo dessa forma a prestação de serviços de forma especializada.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a inexibilidade de licitação para contratação direta de empresa para o fornecimento dos produtos ora solicitados.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da inexibilidade, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo em seu artigo 74, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) regulamenta hipóteses excepcionais da regra geral que permitem a inexibilidade de licitação, com isso trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
 - h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
- IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
- V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.



§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

- I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
- II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
- III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 74, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta de aquisições e serviços comuns.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos produtos, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09.08.001 1702 W
FLS.	108
RUB.	

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, o parecer técnico e justificativa, o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que contratação a ser realizada está estimada em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de inexorabilidade de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente no previsto no Artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Inexorabilidade de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no artigo 74, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da Inexorabilidade de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade, por conta de impossibilidade de competição correlação a determinado produto ou serviço. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Como vimos o caput do artigo 74 trata da inexorabilidade de licitação em razão da impossibilidade de competição, ou seja, da inviabilidade de competição, que se dá quando apenas uma empresa atende a necessidade da administração contratante.

O inciso II do artigo 74 se reporta, por sua vez, contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio

eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

Diante da sanção da Lei de Licitações de nº 14.133/2021, uma questão jurídica de grande relevância veio à tona, e que pode produzir importantes impactos na Administração Pública brasileira, que é: a aplicação da Lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações) depende da criação do Portal Nacional de Contratações Públicas?

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados. Vale ressaltar que conforme disposto no §1º, do artigo 174, o PNCP será gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que conta com a participação de representantes de todos os entes da Federação.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”.

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

“Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade. Referidas normas podem induzir a 2

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	000001 / 2022
FLS.	109
RUB.	



conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo”.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2021001 / 2021
FLS.	110
RUB.	0

Diante disso, com uma interpretação literal das normas pode, com efeito, levar à conclusão hermenêutica no sentido de que a Nova Lei só poderá ser aplicada após a implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas, haja vista que a publicidade dos editais de licitação deve ser feita no Portal, e a publicação do extrato do contrato no Portal é condição de sua eficácia.

Ademais, a eficácia de uma norma somente pode ser limitada ou contida mediante disposição expressa – ou, como defendem alguns, no mínimo implícita, o que não foi previsto na Lei.

Por fim, entendo que não parece atender o interesse público vincular a eficácia de uma lei à implementação de um banco de dados, a menos que o objeto da lei fosse unicamente a criação do referido Banco de Dados, ou que a sua aplicação dependesse materialmente dele – o que não é o caso.

Tem-se, assim, que a Lei nº 14.133/2021 é válida, vigente e eficaz, à exceção de eventuais normas que dependam de regulamentação, o que irá demandar indicação expressa.

Partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto, e de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

O primeiro argumento em favor da eficácia imediata da Lei nova tem relação com a função do Portal Nacional de Contratações Públicas. Trata-se de um banco de dados que contém informações relevantes e indispensáveis sobre licitações e contratações públicas.

É também como visto, o veículo oficial de publicidade dos atos relativos às licitações e contratos da Administração Pública – à exceção das empresas estatais.

Ora, esta função pode ser suprida, sem qualquer prejuízo de publicidade, pelo sistema de publicidade oficial dos atos administrativos já utilizados pelo Município, normalmente, a publicação em Diário Oficial, jornal de grande circulação, Portal da Transparência e endereço eletrônico oficial do Município. A publicidade dos atos relativos a licitações e contratos pode e deve ocorrer também por meio dos sítios eletrônicos oficiais – para conferir eficiência às publicações.

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Nem se diga que esta sistemática ensejará prejuízos ou riscos de publicidade, pois é a sistemática de que se vale a Administração Pública com fundamento na Lei revogada de nº 8.666/1993.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por



dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908001.1702 W
FLS.	111
RUB.	8

Quanto à minuta do Edital e minuta contratual colacionadas, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe ao final da fase preparatória do processo licitatório, conforme previsto no art. 53 da Lei 14.133/2021.

IV. CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de inexibilidade de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 74, e seus, o processo de inexibilidade deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos produtos. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de Inexibilidade de licitação do objeto.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ,. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 26 de agosto de 2024.

Marcio Ricardo Alves do Nascimento
Procurador-Adjunto
OAB/MA Nº 17293



PREFEITURA
MUNICIPAL DE

MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09108001 1702 W
FLS.	112
RUB.	

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a realização do show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, Sede na Rua Siqueira Campos, 409 A, Siqueira, Fortaleza/CE, CEP: 60732-260, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	09000001 1702 4
FLS.	113
RUB.	2

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a realização do show artístico de nível nacional da atração musical da Banda **Brasas do Forró**, consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, **RATIFICA**, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, Sede na Siqueira Campos, Nº 409 A, Siqueira – Fortaleza/CE, CEP: 60732-260, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 0 00001/2024
FLS. 128
RUB. ⊙

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 339 de 30 de Agosto de 2024

DATA: 30/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

Data: 30/08/2024

IP com nº: 192.168.88.34

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1191

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - CONTRATO -****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240590/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508001/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa **AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, Sede na Avenida Campos Sales, Nº 901, Sala 1102, Na, Natal – RN – CEP: 59.020-300, inscrita no CNPJ nº 29.175.175/0001 -00. OBJETO: Realização do show artístico de nível nacional da atração musical Nuzio Medeiros, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA. VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de agosto de 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. **UNI. ORÇAMENTARIA:** 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13 392 0008 **PROJ. ATIVIDADE:** 2.029 Manut. das Atividades/Festividades Culturais **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. Matões do Norte - MA, 22 de agosto de 2024. Domingos Araújo Casa Nova – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matões do Norte - MA, 22 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024, que tem por objeto a realização do show artístico de nível nacional da atração musical da Banda **Brasas do Forró**, consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, Sede na Siqueira Campos, Nº 409 A, Siqueira – Fortaleza/CE, CEP: 60732-260, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001 -99, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - CONTRATO -****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240594/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0908001/2024. PARTES:

RUB.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, Sede na Siqueira Campos, Nº 409 A, Siqueira – Fortaleza/CE, CEP: 60732 -260, inscrita no CNPJ nº 03.657.268/0001-99. OBJETO: Realização do show artístico de nível nacional da atração musical da **Banda Brasas do Forró**, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA. VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta e trinta mil reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de agosto de 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021. Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. **UNI. ORÇAMENTARIA:** 0601 Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e Lazer. **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 13 392 0008 **PROJ. ATIVIDADE:** 2.029 Manut. das Atividades/Festividades Culturais **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica; **ELEMENTO DA DESPESA:** 33.90.39.00 Outros serviços terceiros de pessoa jurídica. Matões do Norte - MA, 27 de agosto de 2024. Domingos Araújo Casa Nova – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matões do Norte - MA, 27 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - LICITAÇÃO -****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024, que tem por objeto a realização do show artístico de nível nacional da atração musical **SERESTA DA KLESSINHA**, consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a programação artística do Aniversário da Cidade de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA**, Sede na Rua Pojuca, Nº 59, Baraúnas – CEP: 44020-455 – Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ nº 45.864.499/0001 -13, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Matões do Norte - MA, 26 de agosto de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - CONTRATO -****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240595/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508002/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa **NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA**, Sede na Rua Pojuca, Nº 59, Baraúnas – CEP: 44020-455 – Feira de Santana - BA, inscrita no CNPJ nº 45.864.499/0001 -13. OBJETO: Realização do show artístico de nível nacional da atração musical **Seresta da Klessinha**, consagrada pela opinião pública e pela crítica especializada, com o objetivo de compor a

